



**PROCESSO Nº 002/2020 - EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**MINUTA DE EDITAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG** comunica que fará realizar **LICITAÇÃO**, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG** vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL** pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visado: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, referente ao edital que segue em anexo, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para o fornecimento do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, **até no máximo às 24 horas que antecede a data de abertura** ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br);

O Edital poderá ser adquirido no endereço e horários acima descritos. No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 06 de Janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

---

**Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari**  
**Pregoeira**



**PROCESSO Nº 002/2020**  
**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, mediante a Pregoeira **CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI**, designado pelo **Decreto Nº 364/2020 de 02 de Janeiro de 2020**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **24 de janeiro de 2020 às 09 horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009)**, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**1 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.**

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência, especificação do Objeto (mínima exigida);
- II - Minuta de Credenciamento (**apresentar no credenciamento**);
- III - Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação (**apresentar no credenciamento**);
- IV - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93 (**apresentar no Envelope II**);
- V – Minuta de Proposta (**apresentar no Envelope I**);
- VI – Declaração de Impeditivos de Participação (**apresentar no Envelope II**);
- VII – Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII – Declaração Enquadramento como Micro - Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**apresentar no credenciamento**);



IX - Declaração de Não Possuir em seu quadro societário Servidor Público da ativa **(apresentar no credenciamento)**;

Comprovante de Retirada de Edital de Edital;

1.1 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.

1.2 – Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.

1.3 - Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.

1.4 - Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.

1.5 - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.6 - As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

1.7 - O Município de Veríssimo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

## **2 - DO CONTRATO**

2.1 - O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, **encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;

2.2 - O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.

2.3 – O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.



2.4 – O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

#### 3.2 - Não poderão participar deste pregão:

3.2.1 - As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.1.1 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.2.2 - **Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas**, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.2.3 - Empresário/empresa que tenham sido **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.4 - Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Veríssimo/MG;

3.2.5 - Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, membro



efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem com a Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

3.5 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

##### **I - ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2020**

**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

##### **II - ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2020**

**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG

**O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS.**

#### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



O credenciamento somente será efetuado **até as 09 horas do dia 24 de Janeiro de 2020**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. **A documentação referente ao credenciamento** deverá ser entregue **FORA DOS ENVELOPES** da seguinte forma:

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

5.2.1 - A Certidão prevista no item 5.2 letra “a” poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

## **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

### **I - SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:**

a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,

b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### **II - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:**



- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.

### III - SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) o registro comercial, devidamente registrado.

5.3 - É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.

5.4 - Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).

5.5 - Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

### 6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA e os envelopes Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO e Nº 02- DOCUMENTOS.

6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, **encerra-se às 09 horas e 30 minutos do dia 24 de Janeiro de 2020**, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.





## 7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;

c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital;

d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;

7.2 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 – As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 – Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 – A Pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem



necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;

7.6 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

7.7 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

7.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

7.10 - Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:**

8.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

8.2 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.

8.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.9 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço POR ITEM**.

8.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.11 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.12 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.13 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.15 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei Nº 123, de 14/12/2006).

§ Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 - Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;

9.1.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**



9.2.2 - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 - Prova de regularidade de débito para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

9.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011);

9.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

### **9.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

9.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial** ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

9.3.1.1 - Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 9.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL** ou CIVIL.

### **9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTROS DOCUMENTOS**



9.4.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Veríssimo, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

9.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital;

9.4.3 - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IX do Edital;

**9.4.4 - Alvará de funcionamento estando obrigatoriamente vigente, expedido pela Secretaria competente do Município de domicílio ou sede do licitante;**

9.5 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

9.5.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9.5.2 - Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.6 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.7 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 - Para aferir o exato cumprimento das **condições estabelecidas nos itens 5 e 9**, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Veríssimo/MG.

9.9 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 9 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pela Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pela Pregoeira e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**



9.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.10.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

9.10.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

9.10.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

9.11 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

9.12 - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

9.13 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14 - Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeira(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

9.15 - Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) Pregoeira(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

## **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.



10.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, **sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5 - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5.1 - O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG. **Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).**

11.6 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:





12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.

12.1.1 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.

12.1.2 – A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

### **13 – DA ENTREGA DO PRODUTO:**

13.1 - Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISICÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.

13.2 - Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

13.3 - Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 – O prazo para a entrega do objeto será forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto,** emitido pela Prefeitura Municipal de Veríssimo;

13.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.6 - Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;



14.2 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **15- DAS PENALIDADES:**

15.1 - A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.

15.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

15.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo, dotação orçamentária N°:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02.10.00	04.020.0122.2.0006.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	3
02.10.00	04.060.0122.2.0007.000.3 .3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	10
02.10.00	06.174.0181.2.0008.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	13
02.10.00	06.175.0181.2.0009.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	16
02.10.00	13.247.0392.2.0010.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18
02.10.00	20.081.0601.2.0012.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	24
02.10.00	20.114.0601.2.0013.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	28
02.20.00	04.026.0122.2.0015.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	34
02.20.00	04.094.0122.2.0016.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	42
02.30.00	04.038.0123.2.0017.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49
02.30.00	04.032.0124.2.0018.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58
02.40.00	15.575.0451.2.0022.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	70
02.40.00	15.325.0452.2.0023.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	76
02.40.00	15.326.0452.2.0024.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82
02.40.00	15.328.0452.2.0026.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	90
02.40.00	15.532.0452.2.0027.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95
02.40.00	17.460.0512.2.0028.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	102
02.40.00	26.531.0782.2.0031.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	126
02.50.00	12.194.0122.2.0034.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	135
02.50.00	12.188.0361.2.0035.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	142
02.50.00	12.190.0365.2.0042.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	151



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

02.50.00	12.057.0573.2.0043.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	158
02.50.00	13.246.0391.2.0044.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	162
02.50.00	13.249.0392.2.0072.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	168
02.50.00	27.227.0812.2.0045.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	174
02.50.00	12.189.0361.2.0039.000.3 .3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	181
02.50.00	12.193.0365.2.0041.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	189
02.60.00	10.421.0301.2.0050.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	207
02.60.00	10.430.0304.2.0053.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	219
02.60.00	10.431.0305.2.0054.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	226
02.60.00	10.633.0303.2.0055.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	233
02.61.00	10.437.0301.2.0056.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239
02.61.00	10.436.0301.2.0057.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	246
02.61.00	10.634.0303.2.0058.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	251
02.61.00	10.438.0304.2.0059.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	253
02.61.00	10.439.0305.2.0060.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.70.00	08.485.0241.2.0062.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268
02.70.00	08.489.0243.2.0063.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	272
02.70.00	08.483.0243.2.0064.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	276
02.70.00	08.486.0242.2.0065.000.3 .3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	309



02.80.00	18.113.0541.2.0070.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	318
02.40.00	20.115.0602.2.0030.000.3.3.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	343

## 17- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no **Setor de Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro, CEP: 38.150-000, na cidade de Veríssimo MG**, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

17.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

17.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 17.1. acima.

17.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

17.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das posturas.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Veríssimo, Setor de Licitações, **com antecedência mínima até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão (recebimento dos envelopes).**

18.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Veríssimo, setor de Licitações.

18.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

18.5 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

18.6 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.10. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

18.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

18.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.14 – O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br).



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

18.15 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

**Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari**  
Pregoeira



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**  
**PROCESSO Nº 002/2020**

**1 – OBJETO:**

A contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme planilha abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do Material
1	UN	7	7251	Abridor de Latas
2	GL	780	11224	Água sanitária 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo c/ NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade de 6 meses, galão de plástico opaco com capacidade para 2 litros, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5pp, c/ autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.
3	GL	70	11225	Água sanitária 2 litros p/uso alimentos - água sanitária 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, permitido uso em alimentos (deve constar no rotulo), embalagem de acordo c/ NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade de 6 meses, galão de plástico opaco com capacidade para 2 litros, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5 pp, c/ autorização de funcionamento do fabricante ANVISA.
4	LT	67	522	Álcool etílico hidratado 1 lt - 92° INPM - não aromatizado, transparente, límpido e isento de resíduos. Embalagem plástica reciclável de 1000 ml com selo do INMETRO, validade de 03 anos, autorização funcionamento fabricante ANVISA
5	UN	55	11904	Álcool etílico hidratado 70° INPM. Não aromatizado, transparente, límpido e isento de resíduos. Embalagem plástica reciclável de 500 ml com selo do INMETRO, validade de 03 anos, autorização funcionamento fabricante ANVISA
6	UN	357	743	Álcool gel - etílico hidratado, inodoro- embalagem plástica reciclável de 500 ml, vol. 2,6 a 92,6 INPM p/p, com selo INMETRO, validade de 3 anos, autorização funcionamento fabricante ANVISA.
7	CX	60	11903	Algodão 100 grs - algodão hidrófilo, confeccionado em 100% algodão, macio, absorvente, alvejado e isento de produtos químicos, embalagem com 100gr
8	GL	175	11226	Amaciante de roupa azul 2 lt, cloreto de monoesterato de glicerina, aditivo, umectante, agente de controle de ph, espessante, conservante, fragrância, corante e veiculo.
9	PC	150	285	Aparelho de barbear descartável c/ 2 und





Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

10	UN	59	3422	Balde plástico 15 litros
11	UN	42	3713	Balde Plástico 20 litros
12	UN	35	7812	BALDE PLASTICO 30 litros
13	UN	78	11388	Cera liquida incolor 750 ml - efeito anti pó, superfícies cerâmica - lajotas - ladrilhos - paviflex - cascolac - sinteco
14	GL	33	11230	Cera liquida verde 2 lts - galão - cera liquida p/ piso principio ativo solvente de petróleo composição básica silico-ne, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico contendo 2l, produto c/registro no ministério da saúde.
15	GL	33	11232	Cera liquida vermelha 2 lts - galão cera liquida p/ piso principio ativo solvente de petróleo composição básica silicone, parafina, formol, conservante perfume e outras substancia químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor vermelha, acondicionado em frasco plástico contendo 2l, produto c/ registro no ministério da saúde.
16	UN	24	730	Coador de flanela, aro metal nº 8 profundidade coador 16 cm.
17	PC	56	11233	Colher descartável com 50 unid – pacote.
18	PT	85	7315	Colher descartável sobremesa com 50 unidades.
19	UN	150	13361	Condicionador adulto 200 ml - uso adulto, álcool cetosteárilico, água deionizada, cloreto de cetil trimetil amônio, óleo mineral farmacêutico, conservante, corante, essência, conteúdo mínimo 200ml, embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovado pela ANVISA.
20	UN	110	11389	Condicionador infantil 200 ml - dermatológica e oftalmologicamente testada, não irrita os olhos nem a pele.
21	PC	65	4663	Copo 300 ml isopor com 25 unidades.
22	PC	1310	11913	Copo descartável 200 ml, c/100 und. pp - copo descartável confeccionado com resina termoplástica (pp-polipropileno) branca ou translúcida com capacidade de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro de boca, 4,5 cm de diâmetro de fundo e 8 cm de altura. Alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável. Acondicionado conforme a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

23	PC	900	11914	Copo descartável 50 ml c/100 - pp - copo descartável confeccionado com resina termoplástica (pp-polipropileno) branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro de boca, 3,0 cm de diâmetro de fundo e 4,0 cm de altura. Alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável. Acondicionado conforme a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.
24	PC	18	286	Cotonete com 150 Unidade
25	GL	567	11235	Desinfetante lavanda 2 lts - galão categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em galão plástico contendo 2 litros.
26	GL	211	11236	Desinfetante lavanda 5 lts - galão categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em galão plástico contendo 05 litros
27	UN	78	11918	Desodorizador ambiental aerosol 360 ml - desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizastes coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 360 ml.
28	UN	1129	10	Detergente líquido neutro 500 ml, com concentração de tensoativo biodegradável, desincrostante, liquido viscoso, com ph alcalino de aproximadamente 9,5, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rendimento de 100%, frasco de 500 ml, rotulo com numero de lote, data de fabricação/validade, formula registro no ministério da saúde e procedência.
29	UN	70	11919	Escova dental infantil macia - cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredonda contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm com selo de aprovação da abo - associação brasileira de odontologia, embaladas individualmente.
30	UN	58	620	Escova lava roupa, com cerdas plásticas e apoio em plástico, formato oval.
31	UN	36	9345	Escova para vaso sanitário c/ suporte.
32	PC	447	11244	Esponja dupla face, tipo dupla face c/4 unid, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética.



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

33	UN	45	11908	Esponja p/banho infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto
34	UN	149	11910	Fibra de uso geral para limpeza pesada 100x225mm - produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes.
35	PC	188	236	Filtro de papel nº 103 c/ 30 unidades.
36	UN	195	4626	Flanela de limpeza 28x48 cm
37	PT	45	553	Fósforo C/10, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. Acondicionados em caixa resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, embalados em pacotes com 10 caixas.
38	PT	40	7317	Garfo descartável c/50.
39	PT	30	7318	Garfo descartável para sobremesa c/50.
40	UN	23	2724	Garrafa térmica 1 litros.
41	UN	11	477	Garrafão térmico 5 litros.
42	UN	4	1209	Garrafas Térmicas 500 ml.
43	PT	145	11238	Guardanapo 20x23 C/50, pacote.
44	PT	235	3931	Guardanapo 24 X 22 C/ 50 unidades.
45	UN	15	238	Inseticida Aerosol 300 ml.
46	UN	16	1510	Isqueiro Grande.
47	PC	369	11239	La de aço fina com 8 unidades pacote lã de aço biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.
48	UN	428	4627	Limpa Alumínio C/ 500 ml.
49	UN	16	10543	Limpa Forno Com Aplicador Interno 250 ml Composição Soda Caustica, espessante e água.
50	UN	144	4448	Limpador concentrado 2 litros, desinfetante uso doméstico líquido, concentrado; ação bactericida e germicida. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na ANVISA/MS.
51	UN	160	9755	Limpador de pedras 1lt
52	LT	33	4804	Limpador de piso desicrustante para limpeza pesada 1 lt.
53	GL	34	11240	Limpador de piso desicrustante para limpeza pesada 5 lt.
54	UN	58	516	Limpador de vidro recarga 500ml.



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

55	UN	176	1508	Limpador limpeza pesada 500 ml: líquido; fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade 03 anos.
56	UN	440	240	Limpador multi uso 500 ml - limpador instantâneo multiuso; líquido; fragrância neutra, embalagem deverá constar a data da fabricação, validade 03 anos.
57	UN	34	7321	Lixeira para banheiro simples 5 litros.
58	UN	15	10541	Lixeira quadrada c/tampa 100 litros - cesto quadrado com tampa vai vem, plástica, capacidade 100 litros , medidas 835 x 450 x 450 mm.
59	UN	8	11920	Lixeira quadrada com tampa 50 litros - cesto quadrado com tampa vai vem, plástica, capacidade 50 litros , medidas a=71,0 l=44,5 p=37 cm aproximadamente.
60	UN	22	11390	Lustra móveis 200 ml preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessantes, controlador de ph, conservantes, fragrância suave de lavanda e água.
61	UN	39	11911	Pá para lixo de aço c/cabo 24x16,5x7cm cabo 80 cm de madeira revestido com plástico.
62	UN	26	10169	Palha de aço Nº 03.
63	UN	40	5456	Palha de aço Nº 01.
64	UN	9	9762	Palito de dente C/100.
65	PÇ	290	7304	Pano de chão alvejado 60 x 80 cm -composto de 100% de algodão alvejado, medindo(60x80) cm, com variação de 10% de oscilado nas medidas, sem acabamento, na cor branca.
66	UN	151	5	Pano de chão alvejado têxtil, composto de 100% de algodão alvejado, medindo (74x45) cm, com variação de 10% de oscilado nas medidas, sem acabamento, na cor branca.
67	PC	115	551	Pano de prato composto de 100% de algodão alvejado, medindo (74x45) cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca
68	RL	5	11906	Pano multi uso 30 metros cor azul ou verde - bobina com 30 metros, picotada, rolo com 30cm x 25cm, composição: 70% viscose, 30% poliéster - gramatura 40g/m <sup>2</sup> , nas cores azul ou verde.
69	RL	5	11905	Pano multi uso 30 m cor branca - bobina com 30 metros, picotada, rolo com 30cm x25cm, composição: 70%, viscose, 30% poliéster - gramatura 40g/m <sup>2</sup> , na cor branca.
70	RL	20	14566	Papel Alumínio 0,45 X 7,5 metros.
71	UN	20	13946	Papel filme de 30 cm de largura.
72	PC	790	4678	Papel higiênico neutro 8 unidades, folha simples grofado, 100% fibras celulósicas.
73	RL	85	8985	Papel higiênico p/porta papel industrial.
74	PC	431	11241	Papel toalha c/ 2 unid - pacote papel em 100% celulose, cor branca.



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

75	UN	160	7216	Pasta dental infantil 50 gr creme dental com 1100 PPM de flúor.
76	UN	80	7340	Pente infantil - possui dentes com pontas arredondadas, em poliestireno de alto impacto, tamanho médio.
77	PT	68	9734	Pilha AA C/4 unidades alcalina.
78	PT	60	9735	Pilha AAA palito C/4 unidade alcalina.
79	PT	29	9736	Pilha grande C/2 alcalina.
80	PT	33	9737	Pilha média C/02 alcalina.
81	RL	21	8986	Porta papel higiênico industrial.
82	PÇ	21	7306	Porta sabonete liquido com capacidade de 800ml.
83	UN	16	9800	Porta sabonete liquida e álcool gel - dispenser sabonete liquido e álcool gel. Utiliza refil ou reservatório. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Material em abs de baixa densidade.design moderno.sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Aceita refil ou reservatório para abastecer. Habitáculo, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Dimensões: 12 cm de profundidade 11cm de largura 26cm altura.
84	PC	130	11916	Prato descartável nº 03, com 10 unidades - PP - confeccionado com resina termoplástica (polipropileno) branca ou translúcida alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável, acondicionado conforme a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.
85	PC	240	11917	Prato descartável nº 4 com 10 unidade PP, confeccionado com resina termoplástica (polipropileno) branca ou translúcida alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável, acondicionado conforme a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.
86	PT	65	9769	Prendedor de roupa de madeira c/12.
87	UN	24	10545	Rodo de Alumínio 100 cm - Dimensões Base 1M , cabo 1,5M.
88	UN	33	9801	Rodo de alumínio c/borracha dupla, cabo plastificado, medidas - rodo 60 cm, cabo com 1,40 cm.
89	PÇ	28	7307	Rodo de pia
90	PÇ	64	7308	Rodo plástico 40 cm cabo com 1,2cm.
91	UN	110	2569	rodo plástico 60 cm cabo com 1,2cm.
92	PC	289	7	Sabão de barra glicerinado 5 barras 200gr, neutro, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 Maximo, alcalinidade livre, Maximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, com validade de 02 anos.



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

93	UN	457	11900	Sabão em pó 2kg - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 Maximo, alcalinidade livre: Maximo 0,5% p, de glicerina, embalagem de 2kg, com validade de 2 anos.
94	GL	95	11251	Sabão líquido 05 lts - galão
95	UN	385	11912	Sabonete 90 gramas, em tablete, glicerina (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.
96	UN	240	11907	Sabonete infantil 80 gr - sabonete infantil: em tablete glicerinado suave (ph entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 80 gramas com autorização, do fabricante na ANVISA /MS e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado.
97	GL	105	11252	Sabonete líquido 5 lts - galão sabonete líquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição mínima de 1:15, comum para higiene das mãos, galão plástico com 5 litros.
98	PC	178	11392	Saco de lixo 100 lt micra 08 c/100 unidades.
99	PC	103	11393	Saco de lixo 15L micra 08 c/100 unidades.
100	UN	145	11255	Saco de lixo 50 lt micra 08 c/ 100 unidades.
101	PC	126	11394	Saco de lixo reforçado 100l micra 10 c/100 unidades.
102	PC	26	11395	Saco de lixo 200 litros reforçado micra 10 c/100 unidades.
103	PC	20	11396	Saco de lixo 60L reforçado micra 10 c/100 unidades.
104	PC	6	11933	Saco p/ pipoca grande 10 x 15 papel, pacote com 500 unidades, cor branca.
105	PC	135	11262	Saco p/lixo 30l micra 08 c/100 unidades.
106	PC	70	11397	Saco p/lixo 60 l micra 08 c/100 unidades.
107	PC	5	11398	Saco p/lixo leitoso 40 l micra 08 c/100 unidades.
108	PC	5	11932	Saco plástico hot dog 23x17 pacote com 1000 unidades, material polietileno, cor branca.
109	RL	18	11401	Saco plásticos 3kg com 100 p/alimentos - saco plástico de polietileno ensaca tudo 3 kg (23cm x 38cm) rolo c/ 100 unidades, acondiciona alimentos, totalmente anti-séptico, pode ir ao freezer e geladeira.
110	UN	128	1025	Sapólio líquido 300ml, cremoso desengraxante, composição química, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, princípio ativo, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear 90% ph (100%)= 9,50 a 10,50 aparência: líquida viscosa branco densidade: 0,950 a 1,050 g/cm <sup>3</sup> .solubilidade em água: 100%.
111	UN	80	13360	Shampoo adulto neutro 200 ml - shampoo, cocoamidopropilbeteína, água deionizada, lauril eter sulfato de sódio, anfotero, silicone e parabeno, uso adulto, todos os tipos de cabelos, ph neutro testado dermatologicamente, suave. Conteúdo mínimo de 200ml. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente,



				aprovado pela ANVISA.
112	UN	130	11400	Shampoo infantil neutro 200 ml - água, sodium trideceth sulfate, cocomidopropylbetaine, sodiumlauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, ethylchoroisothiazolinone, 200 ml.
113	UN	22	9798	Suporte P/ Coador Café nº 103.
114	CX	90	9795	Touca descartável p/ cabelos c/ 100 unidades.
115	UN	149	11901	Vassoura de piaçava nº 4, vassoura de cerdas de piaçava, com cerdas de 12cm, fixado ao cabo recoberto em plástico medindo 1,2cm, com suporte para pendurar.
116	UN	2	10547	Vassoura pelo 1m dimensões base 1 m, cabo 1,5, pelo sintético.
117	UN	69	350	Vassoura de pêlo, cabo recoberto em plástico, com suporte para pendurar, base vassoura 40 cm, cabo 1,2cm.
118	UN	14	4854	Vela para filtro de água.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.
  
- b) A verificação da qualidade dos bens licitados será feita no momento da sua entrega. Caso o item não atenda o padrão de qualidade exigido pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, e constante da sua proposta escrita, a empresa será notificada e os materiais licitados serão adquiridos da licitante que apresentar a melhor oferta subsequente e que esteja devidamente habilitada e na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

### **2 - SECRETARIA REQUISITANTE:**

- ✓ Controle Interno
- ✓ Gabinete do Prefeito
- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Contábil e Financeiro
- ✓ Secretaria Municipal de Obras
- ✓ Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporte



- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria de Assistência Social

### 3 - MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS.

Item	Codigo	Quant.	Descritivo	R\$ Unit.
1	007251	7,00	abridor de latas	3,133
2	011224	780,00	agua sanitaria 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sodio ou calcio, embalagem de acordo c/ nbr 13390 e port. anvisa 89 com validade de 6 meses, galaode plastico opaco com capacidade para 2 litros, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5pp, c/ autorizaç	5,098
3	011225	70,00	agua sanitaria 2litros p/uso alimentos - agua sanitaria 2 litros, solução aquosa, a base de hipoclorito sodio ou calcio, permitido uso em alimentos (deve constarno rotulo), embalagem de acordo c/ nbr 13390 e port. anvisa 89 com validade de6meses, galaode p	5,263
4	000522	67,00	alcool etilico hidratado 1lt - 92° inpm - não aromatizado,transparente, límpidoe isento deresíduos. embalagem plástica reciclavel de 1000 ml com selodo inmetro, validade de 03 anos, autorização funcionamento fabricante anvisa	6,318
5	011904	55,00	alcool etilico hidratado 70° inpm. não aromatizado,transparente, límpidoe isento de resíduos. embalagem plástica reciclavel de 500 ml com selo do inmetro, validade d e03 anos, autorização funcionamento fabricante anvisa	5,958
6	000743	357,00	alcool gel - etilico hidratado, inodoro- embalagem plastica reciclavel de 500ml-vol. 2,6 a 92,6 inpm p/p, com selo inmetro, validade de 3 anos, autorização funcionamento fabricante anvisa	6,943
7	011903	60,00	algodão 100 grs - algodão hidrofilo, confeccionado em 100% algodão, macio, absorvente, alvejado e isento de produtos quimicos, embalagem com 100gr	5,163
8	011226	175,00	amaciante de roupa azul 2 lt, cloreto de monoesterato de glicerina, aditivo, umectante, agente de controle de ph, espessante, conservante, fragancia, corante eveiculo	5,523
9	000285	150,00	aparelho de barbear descartavel c/ 2 und	4,197
10	003422	59,00	balde plastico 15 lt	7,023
11	003713	42,00	balde plastico 20 lt	9,733
12	007812	35,00	balde plastico 30lts	13,330





# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

13	011388	78,00	cera liquida incolor 750ml - efeito anti pó, superfícies cerâmica - lajotas - ladrilhos - paviflex - cascolac - sinteco	5,638
14	011230	33,00	cera liquida verde 2 lts - galão - cera liquida p/ piso principio ativo solvente de petroleo composição básica silicone,parafina,formol,conservante perfume e outras substancia quimicas permitidas,teor não volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso,na co	9,958
15	011232	33,00	cera liquida vermelha 2lts - galão cera liquida p/ piso principio ativo solvente de petroleo composição básica silicone,parafina,formol,conservante perfume e outras substancia quimicas permitidas,teor não volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso,na co	9,833
16	000730	24,00	coador de flan. aro metal n8 profundidade coador 16 cm	3,050
17	011233	56,00	colher descartável com 50unid - pacote	5,348
18	007315	85,00	colher descartavel sobremesa c/50	3,648
19	013361	150,00	condicionador adulto 200 ml - uso adulto, alcool cetoesearilico, agua deionizada, cloreto de cetil trimetil amonio, oleo mineral farmaceutico, conservante, corante, essencia,conteúdo minimo 200ml, embalagem contendo externamente os dados de identificação	5,940
20	011389	110,00	condicionador infantil 200 ml - dermatológica e oftalmologicamente testada, não irrita os olhos nem a pele	11,877
21	004663	65,00	copo 300ml isopor com 25 unid	5,083
22	011913	1.310,00	copo descartavel 200ml c/100 und-pp - copo descartavel confeccionado com resina termoplastica(pp-polipropileno) branca ou translucida com capacidade de 200 ml,medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro de boca, 4,5 cm de diâmetro de fundo e 8 cm de altura. al	3,764
23	011914	900,00	copo descartável 50 ml c/100 - pp - copo descartavel confeccionado com resina termoplastica(pp-polipropileno) branca ou translucida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro de boca, 3,0 cm de diâmetro de fundo e 4,0 cm de altura.	2,462
24	000286	18,00	cotonete c/150 und	4,057
25	011235	567,00	desinfetante lavanda 2 lts - galão categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo clorato alquil benzil amonio, composicao básica monil fenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia, corante e outras substancia quimicas permitidas, composicao aromati	4,733



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

26	011236	211,00	desinfetante lavanda 5 lts - galão categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática	13,818
27	011918	78,00	desodorizador ambiental aerosol 360 ml - desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 360ml	9,998
28	000010	1.129,00	detergente líquido neutro 500ml, com concentração de tensoativo biodegradável, desincrostante, líquido viscoso, com pH alcalino de aproximadamente 9,5, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rendimento de 100%, frasco de 500 ml,	2,106
29	011919	70,00	escova dental infantil macia - cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm com selo de aprovação da abo - associação brasileira de odontologia, embaladas ind	3,077
30	000620	58,00	escova lava roupa, com cerdas plásticas e apoio em plástico, formato oval	3,968
31	009345	36,00	escova para vaso sanitário c/ suporte	7,870
32	011244	447,00	esponja dupla face - tipo dupla face c/4 unid, medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética	1,624
33	011908	45,00	esponja p/banho infantil - macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente	1,330
34	011910	149,00	fibra de uso geral para limpeza pesada 100x225mm - produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água. produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes.	2,403
35	000236	188,00	filtro de papel 103 c/ 30 unid	4,163
36	004626	195,00	flanela de limpeza 28x48 cm	2,490
37	000553	45,00	fosforo c/10 - confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total. acondicionados em caixa resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixa	3,363
38	007317	40,00	garfo descartável c/50	6,773



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

39	007318	30,00	garfo descartavel para sobremesa c/50	3,673
40	002724	23,00	garrafa termica 1 l	24,663
41	000477	11,00	garrafao termico 5 lt	36,267
42	001209	4,00	garrafas termicas 500ml	20,000
43	011238	145,00	guardanapo 20x23 c/50 - pacote	1,270
44	003931	235,00	guardanapo 24 x 22 c/ 50	1,848
45	000238	15,00	inseticida aerosol 300 ml	10,642
46	001510	16,00	isqueiro grande	3,450
47	011239	369,00	la de aço fina com 8 unid. pacote lã de aço biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas	1,616
48	004627	428,00	limpa aluminio c/ 500 ml	2,318
49	010543	16,00	limpa forno com aplicador interno 250ml composição soda caustica, espessante e água	14,183
50	004448	144,00	limpador concentrado 2l -desinfetante uso doméstico líquido, concentrado; ação bactericida e germicida. embalagem com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro na anvisa/ms	7,008
51	009755	160,00	limpador de pedras 1lt	9,723
52	004804	33,00	limpador de piso desicrustante para limpeza pesada 1 lt	8,395
53	011240	34,00	limpador de piso desicrustante para limpeza pesada 5 lt	29,394
54	000516	58,00	limpador de vidro recarga 500ml	4,604
55	001508	176,00	limpador limpeza pesada 500 ml: líquido; fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade 03 anos	9,698
56	000240	440,00	limpador multi uso 500 ml - limpador instantâneo multiuso; líquido; fragrância neutra, embalagem deverá constar a data da fabricação, validade 03 anos	2,714
57	007321	34,00	lixeira para banheiro simples 5 l	11,148
58	010541	15,00	lixeira quadrada c/tampa 100l - cesto quadrado com tampa vai vem, plastica, capacidade 100 litros , medidas 835 x 450 x 450 mm	69,930
59	011920	8,00	lixeira quadrada com tampa 50l - cesto quadrado com tampa vai vem, plastica, capacidade 50 litros , medidas a=71,0 l=44,5 p=37 cm aproximadamente	53,148
60	011390	22,00	lustra móveis 200 ml preparado à base de parafina, solventes, óleo de silicone, emulsionantes, espessantes, controlador de ph, conservantes, fragrância suave delavanda e água	4,608



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

61	011911	39,00	pá para lixo de aço c/cabo 24x16,5x7cm cabo 80 cm de madeira revestido com plástico	7,273
62	010169	26,00	palha de aço nº 3	1,630
63	005456	40,00	palha de aço nr 01	1,634
64	009762	9,00	palito de dente c/100	1,013
65	007304	290,00	pano de chão alvejado 60 x 80 cm -composto de 100% de algodao alvejado, medindo(60x80) cm, com variação de 10% de oscilado nas medidas, sem acabamento, na corbranca	5,978
66	000005	151,00	pano de chao alvejado textil, composto de 100% de algodao alvejado, medindo (74x45) cm, com variação de 10% de oscilado nas medidas, sem acabamento, na cor branca	5,782
67	000551	115,00	pano de prato composto de 100% de algodao alvejado, medindo (74x45) cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca	3,863
68	011906	5,00	pano multi uso 30 m cor azul ou verde - bobina com 30 metros, picotada, rolo com30cm x 25cm, composição: 70% vicose, 30% poliester - gramatura 40g/m <sup>2</sup> , nas cores azul ou verde	19,383
69	011905	5,00	pano multi uso 30 m cor branca - bobina com 30 metros, picotada, rolo com 30cm x25cm, composição: 70% vicose, 30% poliester - gramatura 40g/m <sup>2</sup> , na cor branca.	29,918
70	014566	20,00	papel aluminio 0,45 x 7,5m	6,610
71	013946	20,00	papel filme de 30 cm de largura	5,993
72	004678	790,00	papel higienico neutro 8 unidades, folha simples grofado, 100% fibras celulosicas	10,668
73	008985	85,00	papel higienio p/porta papel industrial	19,402
74	011241	431,00	papel toalha c/ 2 unid - pacote papel em 100% celulose, cor branca	11,428
75	007216	160,00	pasta dental infantil 50 gr creme dental com 1100 ppm de flúor	7,383
76	007340	80,00	pente infantil - possui dentes com pontas arredondadas, em poliestireno de altoimpacto, tamanho médio	2,123
77	009734	68,00	pilha aa c/4 und. alcalina	10,670
78	009735	60,00	pilha aaa palito c/4 und. alcalina	10,503
79	009736	29,00	pilha grande c/2 alcalina	21,260
80	009737	33,00	pilha média c/02 alcalina	17,227
81	008986	21,00	porta papel higienico industrial	33,263
82	007306	21,00	porta sabonete liquido com capacidade de 800ml	31,472



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

83	009800	16,00	porta sabonete liquido e alcool gel - dispenser sabonete liquido e alcool gel. utiliza refil ou reservatório. constituído em plástico com alta resistência ao impacto.material em abs de baixa densidade.design moderno.sistema de fechamento exclusivo que di	31,640
84	011916	130,00	prato descartável nº 03c/10uni - pp - prato descartavel n 03 c/10un, confeccionado com resina termoplastica(pp-polipropileno) branca ou translucida alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável. acondicionado conforme garantir a higi	3,417
85	011917	240,00	prato descartável nº 4 c/10 uni - pp - prato descartavel n 04 c/10un, confeccionado com resina termoplastica(pp-polipropileno) branca ou translucida alta resistência a à fratura ou flexão ou fadiga. 100% reciclável. acondicionado conforme garantir a hig	4,557
86	009769	65,00	prendedor de roupa de madeira c/12	1,853
87	010545	24,00	rodo de aluminio 100cm - dimensões base 1m , cabo 1,5m	49,580
88	009801	33,00	rodo de aluminio c/borracha dupla, cabo plastificado, medidas - rodo 60 cm cabo com 1,40 cm	30,450
89	007307	28,00	rodo de pia	4,998
90	007308	64,00	rodo plastico 40 cm cabo com 1,2cm	9,372
91	002569	110,00	rodo plastico 60 cm cabo com 1,2cm	14,168
92	000007	289,00	sabao de barra glicerinado 5 barras 200gr, neutro, composição basica carbonato de sodio,dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substancias quimicas permitidas,especificações ph 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre, maximo 0,5% p/p, de glicerna, na	6,058
93	011900	457,00	sabão em po 2kg - composição basica carbonato de sodio, dioxido de titanio, glicerina, corante e outras substancias quimicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 maximo, alcalinidade livre: maximo 0,5% p, de glicerina, embalagem de 2kg, com validade de 2	17,426
94	011251	95,00	sabão liquido 05 lts - galão	23,222
95	011912	385,00	sabonete 90 gramas - em tablete, glicerina(ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	1,450
96	011907	240,00	sabonete infantil 80 gr - sabonete infantil: em tablete glicerinado suave (ph entre 5,5 a 8.5) para higiene corporal, 80 gramas com autorização, do fabricante naanvisa /ms e laudo analítico, lote do produto, clinicamente testado	3,145



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

97	011252	105,00	sabonete liquido 5 lts - galão sabonete liquido concentrado neutro (ph entre 7,0 a 8,0) diluição minima de 1:15, comum para higienes das maos, galão plástico com 5 litros	42,774
98	011392	178,00	saco de lixo 100 lt micra 08 c/100 unidades	30,723
99	011393	103,00	saco de lixo 15l micra 08 c/100 unidades	8,398
100	011255	145,00	saco de lixo 50 lt micra 08 c/ 100 unidades	18,718
101	011394	126,00	saco lixo reforçado 100l micra 10 c/100 unidades	56,518
102	011395	26,00	saco lixo 200l reforçado micra 10 c/100 unidades	62,738
103	011396	20,00	saco lixo 60l reforçado micra 10 c/100 unidades	25,818
104	011262	135,00	saco p/lixo 30l micra 08 c/100 unidades	17,963
105	011397	70,00	saco p/lixo 60 l micra 08 c/100 unidades	23,195
106	011398	5,00	saco p/lixo leitoso 40 l micra 08 c/100 unidades	20,938
107	011933	6,00	saco p/ pipoca grande 10 x 15 papel, pacote com 500 unidades, cor branca	19,630
108	011932	5,00	saco plastico hot dog 23x17 pacote com 1000 unidades, material polietileno, cor branca	18,963
109	011401	18,00	saco plasticos 3kg com 100 p/alimentos - saco plástico de polietileno ensaca tudo 3 kg (23cm x 38cm) rolo c/ 100 unidades, acondiciona alimentos, totalmente antisséptico, pode ir ao freezer e geladeira	42,713
110	001025	128,00	sapolio liquido 300ml, cremoso desengraxante, composição química, acido dodecilbenzeno sulfonico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragancia e veiculo, principio ativo, acido dodecilbenzeno sulfonico lineara 90% ph (100%)=	5,485
111	013360	80,00	shampoo adulto neutro 200 ml - shampoo, cocoamidopropil bateina,agua deionizada,lauril eter sulfato de sodio, anfotero, silicone e parabeno, uso adulto, todosos tipos de cabelos, ph neutro testado dermatologicamente, suave. conteúdo mínimode 200ml. embala	7,850
112	011400	130,00	shampoo infantil neutro 200 ml - água, sodium trideceth sulface, cocomidopropylbetaine, sodiumlauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate,citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copoly	13,803
113	009798	22,00	suporte p/ coador cafe 103	5,863
114	009795	90,00	touca descartavel p/ cabelos c/ 100uni	9,884
115	011901	149,00	vassoura de piaçava nr. 4 - vassoura de cerdas de piaçava, com cerdas de 12cm,fixado ao cabo recoberto em plastico medindo 1,2cm, com suporte para pendurar	13,323
116	000350	69,00	vassoura pelo, cabo recoberto em plastico, com suporte para pendurar, base vassoura 40 cm, cabo 1,2cm	18,948



117	010547	2,00	vassoura pelo 1m dimensões base 1 m, cabo 1,5, pelo sintético	43,963
118	004854	14,00	vela para filtro de água	7,097

#### 4 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Valor estimado é de **R\$ 127.064,17 (cento e vinte e sete mil sessenta e quatro reais e dezessete centavos)**, conforme preços médios unitário apurados na cotação de preço, de acordo com planilha no item acima;

4.1- **A presente previsão foi abalizada pelo consumo até 31/12/2020.**

#### 5 – PREÇO:

O preço de fornecimento de produtos terá por base a média dos preços praticados pelo mercado regional, sobre a qual deverá ser aplicado o desconto percentual ofertado pela **CONTRATADA**, chegando-se então aos preços finais a serem pagos pela **CONTRATANTE**.

5.1 - O Mapa de Apuração de Preços poderá ser consultado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Veríssimo.

5.2 - No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

#### 6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado após entrega definitiva do objeto, mensalmente até **30 (trinta) dias após a entrega do objeto**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, será efetuado pela Seção Municipal de Finanças e Fazenda, obedecendo ao devido procedimento administrativo e mediante a liquidação da Nota Fiscal.

#### 7 - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 - Os lotes objetos desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no **EDITAL PREGÃO 002/2020** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



**7.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3** - O Fornecimento/serviço do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada e conforme necessidade da **CONTRATANTE**, devendo a entrega ser feita mediante requisição de fornecimento expedida pela **CONTRATANTE** assinada pela autoridade competente.

**7.4** - A **CONTRATADA** entregará o objeto licitado em local indicado pela Prefeitura, transportando-o por sua conta, risco e responsabilidade.

#### **08 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Da data de assinatura do contrato, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

#### **09 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

8.1 - É de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, através do servidor **Sr. LUCIANO MATEUS QUEIROZ**, MASP 930, portadora do CEF sob o nº 067.725.026-63, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	04.020.0122.2.0006.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3
02.10.00	04.060.0122.2.0007.000.3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	10
02.10.00	06.174.0181.2.0008.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13
02.10.00	06.175.0181.2.0009.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16
02.10.00	13.247.0392.2.0010.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18
02.10.00	20.081.0601.2.0012.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24
02.10.00	20.114.0601.2.0013.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28
02.20.00	04.026.0122.2.0015.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34
02.20.00	04.094.0122.2.0016.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42
02.30.00	04.038.0123.2.0017.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49
02.30.00	04.032.0124.2.0018.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58
02.40.00	15.575.0451.2.0022.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70





**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

02.40.00	15.325.0452.2.0023.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76
02.40.00	15.326.0452.2.0024.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82
02.40.00	15.328.0452.2.0026.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90
02.40.00	15.532.0452.2.0027.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95
02.40.00	17.460.0512.2.0028.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102
02.40.00	26.531.0782.2.0031.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126
02.50.00	12.194.0122.2.0034.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135
02.50.00	12.188.0361.2.0035.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142
02.50.00	12.190.0365.2.0042.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151
02.50.00	12.057.0573.2.0043.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158
02.50.00	13.246.0391.2.0044.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162
02.50.00	13.249.0392.2.0072.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168
02.50.00	27.227.0812.2.0045.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	174
02.50.00	12.189.0361.2.0039.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181
02.50.00	12.193.0365.2.0041.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	189
02.60.00	10.421.0301.2.0050.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	207
02.60.00	10.430.0304.2.0053.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	219
02.60.00	10.431.0305.2.0054.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	226
02.60.00	10.633.0303.2.0055.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233
02.61.00	10.437.0301.2.0056.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239
02.61.00	10.436.0301.2.0057.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246
02.61.00	10.634.0303.2.0058.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	251
02.61.00	10.438.0304.2.0059.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	253
02.61.00	10.439.0305.2.0060.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.70.00	08.485.0241.2.0062.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268
02.70.00	08.489.0243.2.0063.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	272
02.70.00	08.483.0243.2.0064.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276
02.70.00	08.486.0242.2.0065.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309
02.80.00	18.113.0541.2.0070.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	318
02.40.00	20.115.0602.2.0030.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

**Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari**  
Pregoeira



**ANEXO II**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 002/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento a empresa (nome da empresa) credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao **PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, ao qual lhe são conferidos amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

(Nome do Município), de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa/CPF  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO III**  
**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES**  
**DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref:** Termo de Aceitação das Condições Editalícias.

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

A Signatária....., CNPJ nº ..... por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.

É a expressão da verdade.

Veríssimo MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura da licitante



**ANEXO IV**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 002/2020                      EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27  
DA LEI Nº 8.666/93.**

A empresa.....  
inscrito (a) no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de  
Identidade Nº..... e do CPF Nº.....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho  
de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Nome do Município), \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME EMPRESA

CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V**

**(APRESENTAR NO ENVELOPE I)**

**CARTA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 002/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

A Pregoeira

Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro - Veríssimo MG.

Comissão Permanente de Licitações

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Prezado Senhor,



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
<b>Total Global da Proposta</b>						

- Valor Global da Proposta é de **R\$..... (.....) (valor por extenso)**.
- **Prazo de fornecimento:** Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- **Prazo de Entrega:** no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto;
- **Condições de pagamento:** O pagamento até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- **Validade da proposta:** (Mínimo 60 dias)
- **Local de Entrega:** Município de Veríssimo MG;
- Data e hora de abertura: **24 de Janeiro de 2020 às 09horas e 30minutos**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2020.

Nome Empresa (assinatura)  
CNPJ



**ANEXO VI**  
**(APRESENTAR NO ENVELOPE II)**

**PROCESSO Nº 002/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A .....(nome do licitante)....., CNPJ Nº....., com sede à ....., declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), ..... de ..... de 2020.

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



## MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE, ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO MG E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, E A EMPRESA.....**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

O **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC: 18.428.946/0001-19, com sede à na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, centro na cidade de Veríssimo MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, agente político, casado, residente à Rua Irmãos Tibery, nº 240, Bairro Centro, CEP nº 38.150-000, nesta cidade, portador Carteira de Identidade nº M-332.207 e do CPF: 144.764.786-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de....., inscrita no CNPJ sob n.º: ....., representada pelo Sr. ...., portador da carteira de identidade nº ....., expedida pela SSP/..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**, com integral observância da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº 085/2009, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a **contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 e edital de licitação que a acompanha.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

2.1 – A vigência deste Contrato **iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020;**

2.2 – O prazo de entrega do objeto será de forma parcelada, **no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto**, emitida pela Prefeitura Municipal de Veríssimo, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para a entrega do objeto previsto na cláusula primeira do presente contrato é de **R\$ .....(.....)**, conforme proposta e planilha de lances anexa no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, apresentada pela adjudicatária e vencedora do certame.

Item	Unid.	Quant.	Especificações	Marca	Unit.	Total
Total do Contrato						

3.1 – O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.2 - O pagamento será efetuado em até **30 dias após a entrega do bem** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Veríssimo, comprovando a entrega.

3.3 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:

4.3 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;

4.4 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

4.5 - Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato;

5.2 - Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento às exigências do edital;

5.3 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.

5.4 - Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

6.1 – É de responsabilidade do **Gabinete do Prefeito**, através do servidor **Sr. LUCIANO MATEUS QUEIROZ**, MASP 930, portadora do CEF sob o nº 067.725.026-63, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Veríssimo MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02.10.00	04.020.0122.2.0006.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3
02.10.00	04.060.0122.2.0007.000.3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	10
02.10.00	06.174.0181.2.0008.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13
02.10.00	06.175.0181.2.0009.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16
02.10.00	13.247.0392.2.0010.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18
02.10.00	20.081.0601.2.0012.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

02.10.00	20.114.0601.2.0013.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	28
02.20.00	04.026.0122.2.0015.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34
02.20.00	04.094.0122.2.0016.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42
02.30.00	04.038.0123.2.0017.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49
02.30.00	04.032.0124.2.0018.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58
02.40.00	15.575.0451.2.0022.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70
02.40.00	15.325.0452.2.0023.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76
02.40.00	15.326.0452.2.0024.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	82
02.40.00	15.328.0452.2.0026.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90
02.40.00	15.532.0452.2.0027.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95
02.40.00	17.460.0512.2.0028.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102
02.40.00	26.531.0782.2.0031.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	126
02.50.00	12.194.0122.2.0034.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135
02.50.00	12.188.0361.2.0035.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	142
02.50.00	12.190.0365.2.0042.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	151
02.50.00	12.057.0573.2.0043.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	158
02.50.00	13.246.0391.2.0044.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	162
02.50.00	13.249.0392.2.0072.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168
02.50.00	27.227.0812.2.0045.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	174
02.50.00	12.189.0361.2.0039.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	181
02.50.00	12.193.0365.2.0041.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	189
02.60.00	10.421.0301.2.0050.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	207
02.60.00	10.430.0304.2.0053.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	219
02.60.00	10.431.0305.2.0054.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	226
02.60.00	10.633.0303.2.0055.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233
02.61.00	10.437.0301.2.0056.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	239
02.61.00	10.436.0301.2.0057.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	246
02.61.00	10.634.0303.2.0058.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	251
02.61.00	10.438.0304.2.0059.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	253
02.61.00	10.439.0305.2.0060.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	256
02.70.00	08.479.0243.2.0061.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	262
02.70.00	08.485.0241.2.0062.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	268
02.70.00	08.489.0243.2.0063.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	272
02.70.00	08.483.0243.2.0064.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	276
02.70.00	08.486.0242.2.0065.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	280
02.71.00	08.491.0244.2.0066.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	286
02.71.00	08.487.0244.2.0071.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	293
02.71.00	08.480.0244.2.0068.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	301
02.71.00	08.481.0244.2.0069.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	309
02.80.00	18.113.0541.2.0070.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	318
02.40.00	20.115.0602.2.0030.000.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	343

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**



9.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

9.2 - Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

9.3 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

9.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Uberaba MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:**

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 085/2009.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Veríssimo MG, .... de ..... de 2020.

**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal – Veríssimo MG  
**Contratante**

**XXXXX XXXXXX**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



**ANEXO VIII**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra "a" e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Contador da Licitante e nº do CRC  
(nome e assinatura)



**ANEXO IX**

**(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO Nº 002/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PUBLICO  
NO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, declara que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_  
CPF sob o Nº \_\_\_\_\_



**PROCESSO Nº 002/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro que retirei autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, a realizar dia **24 de Janeiro de 2020**, com abertura dos envelopes das propostas às **09horas**. Constitui objeto da presente licitação: **A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, o Edital em referência.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TEL:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

VERÍSSIMO MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**PROCESSO Nº 002/2020**

**EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**OBJETO:** A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeito Municipal de Veríssimo-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Veríssimo localizada na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

**OBJETO:** O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e outros, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

**Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia 24 de Janeiro de 2020 às 09 horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Praça Vereador Fernando da Silva Melo, s/n, Bairro Centro na cidade de Veríssimo MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3323-1140, e-mail: [licitacao@verissimo.mg.gov.br](mailto:licitacao@verissimo.mg.gov.br).

Veríssimo MG, 06 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva  
Prefeito Municipal